



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

***Aprova a alteração do inciso VII do
§2º do Art. 34 do Regimento Interno
CMASC.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de Março de 2019;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o quórum de 13 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a alteração do inciso VII do §2º do Art. 34 do Regimento Interno CMASC.

Parágrafo único. O texto passa a vigor da seguinte forma: “Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados designada através de resolução e acompanhar projetos aprovados por meio da comissão de seleção, monitoramento e avaliação designada através de resolução e portaria, desde que não haja conflito com o § 2º do Art. 27 e § 6º do Art. 35 da Lei Federal 13.019/2014.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 22 de março de 2019.

Aline Zirbes

Presidente do CMASC